

Indicação Legislativa nº	715/2005	Data da promulgação	09/05/2006
--------------------------	----------	---------------------	------------

▼ **Texto da Indicação Legislativa**

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
Nº 715, DE 2005

AUTOR: COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R E S O L V E:

Indico à Mesa, na forma regimental, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio de Janeiro, solicitando o envio de Mensagem a esta Assembléia, de acordo com o Anteprojeto de Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Preservação e Recuperação do Patrimônio Histórico do município de Parati - Pró-Parati.

Art. 2º - O Pró-Parati terá por objetivo específico a tomada de decisões que viabilizem a realização de investimentos necessários à recuperação e preservação do patrimônio histórico do município de Parati.

Art. 3º - Deverá o Poder Executivo orientar suas decisões dentro das seguintes áreas de atuação:

- a)** - implementação de obras necessárias para a recuperação e preservação dos prédios históricos da cidade;
- b)** - recuperação e melhoria das 78 estradas vicinais que cortam e integram o município;
- c)** - recuperação e proteção das margens dos rios Perequê-Açu e Matheus Nunes;
- d)** - construção do novo pórtico da cidade e construção do centro de informações

turísticas;

e) - implantação de projetos de maricultura;

f) - recuperação e construção de pontes;

g) - instalação de recifes artificiais visando proteger a pesca;

h) - implantação de campanhas de proteção ambiental;

i) - implementação de cursos profissionalizantes específicos;

j) - realização de campanhas promocionais de divulgação no país e exterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 09 de maio de 2006.

DEPUTADO JORGE PICCIANI

Presidente

Autoria		Data de publicação	10/05/2006
----------------	--	---------------------------	------------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/3003ae552e956408832571690072aee4?OpenDocument&Highlight=0,pesca>